



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 036/2022

Bujaru, 07 de abril de 2022.

Procedimento Administrativo: Adesão a Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 – SEMAD oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, gerenciado pelo Município de Anajás, Estado do Pará.

Assunto: Procedimentos para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021- SEMAD, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2021, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS/PA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E SECRETARIAS VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme MAPA COMPARATIVO do despacho do setor de Compras e JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado fisicamente pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no qual, justifica-se pela vantajosidade para administração, confirmando as propostas anexadas e autuação do respectivo processo, consoante ao princípio constitucional da legalidade (art. 5º, II 37, 70 e 150, I da Constituição Federal de 1988), art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/1993, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Da análise dos documentos apresentados na ordem do processo físico em epígrafe, constatamos o seguinte:

O presente Processo é originário dos Ofício nº 035/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, Ofício nº 068/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ofício nº 045/2022 Chefe de Gabinete do Executivo, Ofício nº 039/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL o qual versa sobre **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021- SEMAD, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2021, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS/PA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E SECRETARIAS VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a fim de subsidiar a Prefeitura Municipal de Bujaru/PA, consoante Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais atos normativos correlatos.

Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

1. Ofício nº 035/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, Ofício nº 068/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ofício nº 045/2022 Chefe de Gabinete do Executivo, Ofício nº 039/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, o qual versa sobre ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021- SEMAD, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2021;
2. Termo de Referência, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
3. Despacho da SEMAD, para setor de compras, referente o pedido realização de pesquisa de preços e mapa comparativo;
4. DECRETO Nº 030/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 e DECRETO Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022;
5. DESPACHO do setor de Compras, justificando fisicamente que a respectiva carona e mais vantajosa para compras, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme acostado aos autos, datada em 29 de março de 2022, assinado fisicamente pela Sra. FERNANDA SANTOS PANTOJA;
6. MAPA COMPARATIVO: E R DA SILVA ARAUJO EIRELI, COMERCIAL MULTISERVICE E DENISE L F BARROS EIRELI e ATA DE SRP Nº 017/2021- SEMAD/PMA, para a realização de cotação de preços, para obtenção da média praticada no mercado local;
7. Ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de MARITUBA/PA Nº 029/2021- SEMAD (fls 18 a 24);
8. Ofício ao Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJAS, solicitando adesão a ata 017/2021- SEMAD decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, datado em 31 de março de 2022;
9. Solicitação de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 para empresa W D SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI;
10. Resposta ao pedido de adesão a ata de 017/2021 decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, ACEITANDO a respectiva adesão;
11. Edital do Pregão Eletrônico nº017/2021 do SRP Nº 017/2021;
12. Minuta da ata de registro de preços ANEXO I,II,III;
13. TERMO DE ADJUDICAÇÃO;
14. ATA FINAL, assinada digitalmente;



15. COMPROVANTE da Publicação no JORNAL AMAZONIA, datado em 07 de dezembro de 2021, referente do aviso de licitação do Pregão Eletrônico SRP 017/2021 e DIARIO DA UNIÃO N° 210 de 09 de novembro de 2021;
16. Documentos da empresa WD comercio e serviço Eireli, referente ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2021, decorrente do Pregão eletrônico SRP n° 017/2021:
17. CERTIFICADO de Regularidade FGTS;
18. NADA CONSTA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
19. NADA CONSTA - CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA;
20. NADA CONSTA - CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA;
21. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA;
22. CERTIDÃO TRABALHISTA NEGATIVA;
23. CERTIDÃO NEGATIVA DO MINISTERIO DA ECONOMIA;
24. NADA CONSTA – CERTIDÃO ELETRONICA DE AÇÕES TRABALHISTAS;
25. CONTRATO E ALTERAÇÕES SOCIAIS;
26. CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
27. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA;
28. AUTORIZAÇÃO para abertura de processo administrativo de licitação;
29. Certidão da Comissão Permanente de Licitação que os respectivos documentos do SRP n° 017/2021, estão disponíveis no mural do Tribunal de Conta dos Municípios – TCM/PA;
30. Justificativa para ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado fisicamente pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, datado em 07 de abril de 2022;
31. AUTUAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
32. Portaria N° 001/2021 – GP/PMB, Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2021;
33. MINUTA do contrato Administrativo;
34. O parecer da PROGE N° 056/2022-PROGE/PMB;

Após a análise dos documentos, referente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017.2021 - SEMAD, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP N°017/2021, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS/PA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, **RECOMENDA-SE EM PRELIMINAR** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:



- a) Que providenciam a devida numeração das folhas do Processo Administrativo em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo nº 38, da Lei 8.666/93;
- b) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;
- c) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
- d) Ausência da portaria da coordenadora do Departamento de Compras;
- e) Ausência da Publicação da referida Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2021;
- f) Como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e análise da Comissão Permanente de Licitação CPL, manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município OPINA que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às



exigências desta controladoria, da Lei 8.666/1993 , Resolução nº 11.535 – TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva
Controlador Interno do Município de Bujaru – PA
Decreto de Nomeação nº. 032/2021